



Sessão temática: Classes sociais, geração e Serviço Social.

Mesa coordenada Envelhecimento e políticas sociais em tempos de contrarreformas.

DIREITOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES: DESMONTE DAS CONQUISTAS DE OUTRORA NO CENÁRIO BRASILEIRO

JONORETE DE CARVALHO BENEDITO¹

Resumo: Este ensaio teórico, fruto de pesquisas bibliográficas para a elaboração de tese, ancorado na perspectiva da totalidade, tem por objetivo discutir as lutas sociais como instrumento primordial para a conquista dos direitos do trabalho, tão vilipendiados na atual conjuntura brasileira. Mesmo entendendo que as consequências desastrosas da contrarreforma em curso atingem todos os trabalhadores, sem levar em consideração idade, sexo e raça, a ênfase será dada nos direitos de proteção à velhice da classe trabalhadora, para que desta forma não parem dúvidas de que a condição de classe é elemento incontornável para entender o processo de envelhecimento.

Palavras-chave: Lutas Sociais. Direitos. Trabalhadores/As. Envelhecimento.

Abstract: This theoretical essay, the result of bibliographical research for the elaboration of a thesis, and anchored in the perspective of totality, aims to discuss social struggles as a primordial instrument for the conquest of labor rights so vilified in the current Brazilian context. Even though the disastrous consequences of the current counter-reform affect all workers without regard to age, sex, race, the emphasis will be on the rights of old age protection of the working class, so that there is no doubt that the condition of class is element sine qua non to understand the aging process.

Keywords: Social Struggles. Rights. Workers. Aging.

1 INTRODUÇÃO

Em dias de governo temerário com congelamento dos recursos para implementação de políticas públicas, de retirada de direitos duramente conquistados, de utilização da Desvinculação das Receitas da União – DRU², de uma grande contrarreforma em curso, não será nada utópico fazer um plágio das palavras iniciais de Karl Marx e Friedrich Engels em sua obra Manifesto do Partido Comunista (1989) e afirmar que um espectro ronda o Brasil: o espectro

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Unesp de Franca. E-mail: <solangemteixeira@hotmail.com>.

² A Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um mecanismo que permite ao governo federal usar livremente 30% de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas. “Na prática, permite que o governo aplique os recursos destinados a áreas como educação, saúde e previdência social em qualquer despesa considerada prioritária e na formação de superávit primário. A DRU também possibilita o manejo de recursos para o pagamento de juros da dívida pública” (BRASIL, s.d.)

da miséria absoluta dos trabalhadores/as sem emprego, sem direitos sociais, sem acesso ou com acesso restrito às políticas sociais, e com a exigência de condicionalidades para que permaneçam tendo acesso. É preciso não esquecer que os direitos retirados hoje são fruto de uma luta árdua de outrora, duramente conquistados no conflito da luta de classes.³

Destarte, reconstruir o processo de como se deu a conquista desses direitos que estão sendo vilipendiados nesse primeiro quartel do século XXI tem como objetivo entender a condição de classe⁴ como determinante no processo de envelhecimento, bem como resgatar a preponderância das lutas sociais na constituição das políticas sociais destinadas à proteção da velhice dos trabalhadores. Tomando de empréstimo a construção teórica de Mota (2007, p. 1), pode-se asseverar que

As políticas de proteção social [...] são consideradas produto histórico das lutas do trabalho, na medida em que respondem pelo atendimento de necessidades inspiradas em princípios e valores socializados pelos trabalhadores e reconhecidos pelo Estado e pelo patronato (MOTA, 2007, p.1).

Em outras palavras, se hoje há “proteção na velhice, na doença, nas situações de desamparo que em geral os trabalhadores suportam pelo mundo e, conseqüentemente, pelo Brasil” (GRANEMANN, 2006, p. 234), a luta da classe trabalhadora por melhores condições de trabalho foi a responsável por tais conquistas.

Traça-se neste ensaio teórico, através de pesquisas bibliográficas e com base na teoria marxiana/marxista, uma retrospectiva de como se deu a conquista desses direitos dilapidados na atualidade. Mesmo entendendo que as conseqüências desastrosas da contrarreforma em curso atingem a todos os trabalhadores, sem levar em consideração idade, sexo ou raça, a ênfase será dada nos direitos de proteção à velhice da classe trabalhadora, pois, de acordo com Benedito (2009, p. 88), seria “inverdade afirmar que aqueles que possuem unicamente sua força de trabalho para

³ “A história de toda sociedade existente até hoje tem sido a história das lutas de classes.” (MARX; ENGELS. 1989, p. 26).

⁴ Celso Frederico em seu trabalho *Classes e Lutas Sociais* (2009, p. 255) esclarece que “há diferentes modos de definir classes sociais. Para o marxismo, elas se definem a partir do lugar que os indivíduos ocupam nas relações de produção, mais precisamente pela posição perante os meios de produção (proprietários/não proprietários). As classes, assim, são entendidas como um componente estrutural da sociedade capitalista e, ao mesmo tempo, como sujeitos coletivos que têm suas formas de consciência e de atuação determinadas pela dinâmica da sociedade”.

vender têm no último estágio da vida as mesmas características daqueles que exploraram o trabalho alheio”.

Aqueles que foram, e ainda são explorados cotidianamente, não podem ser igualados aos exploradores; estes, em geral, desde antes de nascer já possuíam todas as condições necessárias ao seu desenvolvimento. Já aqueles, ao nascerem sob condições adversas para a sua sobrevivência, nada lhes resta exceto “ter força [...] ter raça [...] ter gana sempre [e, principalmente], possuir a estranha mania de ter fé na vida” (NASCIMENTO; BRANT, 1978), pois só assim não se abaterão nas batalhas vividas ao longo de sua existência.

Para melhor entendimento do conteúdo, este ensaio está assim dividido: uma pequena introdução, seguido de uma seção composta por duas subseções. Pretende-se com esta seção demonstrar como foi, e continua sendo, imprescindível que a classe trabalhadora esteja organizada para, assim, conquistar direitos que lhe permitem viver em melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, de vida.

A primeira subseção versa sobre os primórdios organizacionais dos trabalhadores brasileiros, contrariando o pensamento corrente de que na formação social e econômica o povo brasileiro sempre esteve “deitado eternamente em berço esplêndido, ao som do mar e à luz do céu profundo” (ESTRADA; SILVA, S.D., S.P.), aceitando de forma pacata e cordata tudo que lhes fora designado.

Já a segunda subseção traz elementos necessários ao entendimento de como a Greve Geral ocorrida no ano de 1917 fixa os trabalhadores brasileiros no cenário político do país. Para finalizar, tem-se a seção com as considerações, que como ainda carecem de mais estudos, indubitavelmente acham-se longe de serem finais.

Antes de adentrar nas reflexões deste estudo, é salutar ressaltar que por se tratar de um estudo bibliográfico, exploratório, e historiográfico em alguns momentos, foi necessário realizar referências, citações e notas de rodapé, o que pode parecer a algumas pessoas um excesso. No entanto, a intencionalidade na escolha desse artifício não foi somente visando possibilitar credibilidade às conclusões aqui expostas, mas serviu também ao propósito de não incorrer no equívoco de atribuir a autoria das ideias, fruto de anos de pesquisas/estudos de vários autores, à autora deste ensaio.

2 ERA UMA VEZ... E ASSIM A HISTÓRIA (NADA PARECIDA COM UM CONTO DE FADAS) SE INICIA...

Na análise sobre a organização da classe trabalhadora brasileira, há uma corrente historiográfica que defende seu início somente a partir da Primeira República ou República Velha, com a chegada dos imigrantes europeus e o anarquismo. Siebel

(2007, n.p.), ao analisar a social-democracia e a transição ao anarquismo no Brasil, é enfático ao afirmar que “além de grosseiro erro histórico [o pensamento acima], sua aceitação contribui para negar o caráter da exploração capitalista que existia em vários ramos da produção neste período de transição”. Já nas palavras de Moura (2008, p. 3), isso serve para “tentar ocultar os conflitos e enfrentamentos decorridos no terreno social e político brasileiro, negligenciando todo o processo de rebelião, organização e, sobretudo, o espírito de cisão dos trabalhadores com a classe dominante e o Estado”.

Portanto, não se pode deixar de ressaltar que se trata de um país que durante quase quatro séculos teve como modelo econômico a escravidão com todos os seus horrores e assistiu e revidou a inúmeras revoltas dos/as escravizados/as. Mesmo a história tradicional, repassada nos bancos da escola formal, faz menção a tais revoltas: Revolta das Carrancas (MG) Revolta dos Malês (BA), Revolta de Manuel Congo (RJ) e a Balaiada (MA), sem desconsiderar os vários quilombos⁵ que constituíram abrigo não só a negros/as fugidos/as da escravização, como também a brancos e pobres.

O rastro da “rebeldia” já pairava no ar brasileiro há alguns séculos; não seria diferente com a incipiente classe trabalhadora brasileira, constituída, basicamente, de trabalhadores italianos, portugueses e espanhóis. As péssimas condições de trabalho e de sobrevivência foram determinantes para os vários movimentos reivindicatórios ocorridos desde meados do século XIX. (MOURA, 2008; SIEBEL, 2007; PINHEIRO; HALL, 1979) não deixam dúvidas: a organização da classe trabalhadora brasileira começou muitos anos antes do período compreendido entre 1889-1930 – a Primeira República⁶:

Em certas cidades desenvolveu-se uma tradição de lutas operárias desde o final do século XIX. O caso dos portos brasileiros que concentraram grande parte do proletariado é notório: Rio de Janeiro, Rio Grande e Santos foram importantes palcos do movimento operário, bem como no Nordeste, antigo pólo político e econômico do país. As distintas profissões, portuários, cocheiros, carroceiros, ensacadores de café, ferroviários e operários da construção civil foram seus protagonistas. A formação da Companhia Docas de Santos, em 1889, concentrou e aumentou o proletariado paulista, alterando também a economia do país (SIEBEL, 2007, n.p.).

⁵ “Os Quilombos representam uma das maiores expressões de luta organizada no Brasil, em resistência ao sistema colonial-escravista, atuando sobre questões estruturais, em diferentes momentos histórico-culturais do país, sob a inspiração, liderança e orientação político-ideológica de africanos escravizados e de seus descendentes de africanos nascidos no Brasil. O processo de colonização e escravidão no Brasil durou mais de 300 anos. O Brasil foi o último país do mundo a abolir a escravidão, através de uma lei que atirou os ex-escravizados numa sociedade na qual estes não tinham condições mínimas de sobrevivência” (SIQUEIRA, s.d., p.1).

⁶ Os compositores tipógrafos do Rio de Janeiro protagonizaram a primeira grande paralisação realizada por trabalhadores assalariados nos idos de 1858 (MARINGONI, 2017).

Apesar de serem trabalhadores europeus, livres, assalariados, vindos ao Brasil financiados pelo governo⁷ com o objetivo precípua de substituir a força de trabalho escrava⁸, principalmente nas lavouras de café paulistas, e assim “embranquecer”⁹ a nascente classe trabalhadora nacional, o tratamento dispensado por parte do patronato brasileiro “guardava forte ranço escravocrata” (LOPREATO, 1996, p. 1). Assim, trabalhadores europeus eram

[...] submetidos a uma exploração aviltante no trabalho e vivendo em precárias condições de vida, muitos desses imigrantes acabaram se rebelando contra o patronato agrícola e retornaram aos seus países de origem. Outros se deslocaram para a cidade de São Paulo, onde ingressam na ainda incipiente atividade industrial, constituindo a primeira geração de operários (LOPREATO, 1996, p. 1).

O século XX encontra um Brasil com sua primeira geração de trabalhadores, pobres, sem proteção em caso de doença, velhice, acidente de trabalho, em péssimas condições de saúde, educação e moradia. Mulheres e crianças de tenra idade foram introduzidas no mundo do trabalho. Agora não eram somente os chefes de família que estavam na fábrica, vendendo sua força de trabalho. Sua esposa e filhos também eram “instrumentos” necessários para a sobrevivência da família inteira, executando atividades insalubres, penosas, noturnas.

As mulheres ganhavam, àquela época, pouco mais da metade que recebiam os homens, e as crianças, obrigadas a abandonar a infância para ajudar no sustento familiar, recebiam de 15 mil réis a 30 mil réis mensais. Mães e mulheres grávidas trabalhavam em ambientes insalubres ao longo de horas. Crianças – muitas com oito a dez anos

⁷ “Chama a atenção o fato de que a reflexão e o projeto da *intelligentsia* brasileira, desde que começou a pensar num possível fim da escravidão, estiveram vinculados à proposta de importar mão de obra europeia. Sabemos que num período de menos de 25 anos (de 1890 a 1914) chegaram 2,5 milhões de europeus ao Brasil; quase um milhão deles (987.000) tinha suas viagens de navio financiadas pelo Estado” (HOFBAUER, 2011, p. 2).

⁸ “Esta mão de obra branco-europeia ocupou os trabalhos que antes eram feitos pelos negros em situação de escravidão, porém de maneira assalariada, restando aos agora libertos ex-escravos continuar a se submeter à escravidão em troca de moradia e comida, ou conseguindo trabalhos com salários muito precários, ou então, relegados à marginalização, tendo de fazer o que fosse necessário para sobreviver (muitos foram viver em favelas e muitos se inseriram na vida criminosa)” (TEIXEIRA, 2017).

⁹ “De fato, a tese do branqueamento, que sustentava a possibilidade de transformar uma ‘raça inferior’ numa ‘raça superior’, permitia pensar uma saída para este ‘dilema’. No entanto, os pensadores da época acreditavam que o desejado ‘enobrecimento’ das ‘raças inferiores’ podia ser atingido somente se fosse possível garantir uma predominância numérica de brancos nos intercassamentos. Sabemos, hoje, que este raciocínio serviria, de fato, como base justificatória para uma política de Estado que teria como objetivo trazer mão-de-obra branca ao Brasil.” (HOFBAUER, 2011, p. 2). Mais adiante, o autor complementa sua reflexão com a seguinte informação, “um documento, publicado pela Diretoria Geral de Estatística e assinado por Oliveira Vianna (apud ANDREWS, 1997, p. 97; ênfase no original), avalia o resultado do censo de 1920 da seguinte maneira: [constata-se] uma tendência que está se tornando mais visível e definida: (...) [a] progressiva arianização de nossos grupos regionais. Ou seja, o coeficiente da raça branca está se tornando cada vez maior em nossa população.” (HOFBAUER, 2011, p. 2, destaque do autor).

de idade – eram usadas nas fábricas. Testemunhas da época relatam que os supervisores, então chamados de contramestres, chegavam a portar pistolas como forma de intimidação e agressões físicas eram aplicadas contra trabalhadores e trabalhadoras. Assédio sexual e estupros eram práticas naturais para os capitães do mato, ou melhor dizendo, capitães da nascente indústria. Os mesmos contramestres tinham autorização para multar crianças, mulheres e homens caso identificassem alguma prática contrária à vontade dos empresários (DALLE, 2017, p. 27).

Cenário mais que propício para as lutas sociais desabrocharem, a greve de 1917, considerada por muitos historiadores/as (LOPREATO, 1996; DEL ROIO, 2017, entre outros) como o marco da entrada do povo brasileiro na cena política do país, foi uma dessas lutas sociais.

2.1. A GREVE GERAL DE 1917: uma semana que abalou São Paulo

Quando se fala no ano de 1917, automaticamente a lembrança transporta o/a ouvinte para o mês de outubro na Rússia; ali, o “comunismo” deixava de ser um fantasma para se tornar realidade. A Primeira Grande Guerra estava em curso, trazendo escassez e carência em quase todo o mundo. No Brasil, os olhares se voltam para o mês de julho, no qual trabalhadores – homens, mulheres, crianças – durante três dias pararam suas atividades, deixando paulistanos sem produção nas fábricas, sem realização de serviços e de transportes. “A ‘locomotiva’ do país parou para dar passagem às manifestações grevistas. Perplexos, os moradores da Paulicéia assistiram ao desenrolar dos acontecimentos. Jamais tinham presenciado um movimento de tal envergadura” (LOPREATO, 1996, p. 15).

A grandiosidade da Greve Geral de 1917¹⁰ não ficou restrita somente à cidade da garoa; ao longo das semanas seguintes, paralisações chegaram a outras cidades do

¹⁰ A Greve Geral de 1917 foi/é tão importante para o movimento operário brasileiro, que durante esses 100 anos já foi fruto de trabalhos não só acadêmicos, como também foi cantada em prosa e verso. Lopreato (1996) cita, a título de exemplos, as seguintes obras: o poema “Os Grevistas” de Sylvio Figueiredo; os romances *A Greve* de Eduardo Maffei, *Sonata da Última Cidade* de Renato Moderneli, e acrescentamos o romance no qual Zélia Gattai retrata sua infância e adolescência na cidade de São Paulo, *Anarquistas, Graças a Deus* (1990). Há ainda produções da sétima arte retratando tal manifestação: Roberto Moreira e Lauro Escorel foram responsáveis pelos documentários: *Modernismo: os anos 20 e Os libertários*, respectivamente (LOPREATO, 1996). Nos festejos do seu centenário, a greve geral de 1917 recebeu de presente obras de estudiosos, tais como: *A Greve de 1917: os trabalhadores entram em cena*, de autoria de José Luiz Del Roio; *1917 – 2017: 100 anos da Greve Geral – passado ou futuro?*, sendo Isaías Dalle seu autor, e, ainda, o documentário produzido por Carlos Pronzato, intitulado *1917 – a Greve Geral*.

interior e até a outras capitais¹¹. Como já foi dito neste estudo, o Brasil já havia parado outras vezes, no entanto, não de forma geral; aquela foi, portanto, a primeira vez que uma cidade inteira parou em virtude de uma greve.

Além das condições de trabalho aviltantes a que estavam submetidos/as trabalhadores/as, principalmente mulheres e crianças; jornadas longas; locais insalubres, com muita poeira; resíduos químicos provocando doenças as mais variadas; acidentes de trabalho que quando não deixavam os/as trabalhadores/as incapacitados não só para o trabalho, mas para a vida também, ceifavam com sua vida; ameaça do desemprego; salários incertos tanto em valor quanto em temporalidade a ser recebidos foram algumas das motivações para a realização da primeira grande greve acontecida no século XX.

Não bastassem as condições relacionadas ao trabalho, a população paulistana padecia de outros problemas sociais que punham em risco o principal direito da pessoa: o direito à vida. Aluguéis altos, alimentos que além de caros, eram adulterados e falsificados:

Substâncias tóxicas como areia, caolim e serragem de madeira eram adicionadas ao açúcar, farinha de trigo e farinha de mandioca respectivamente. O leite era aumentado com água e polvilho, e ao sal misturavam-se areia e vidro moído. O vinagre era ácido acético diluído em água. O azeite, sob o rótulo de legítimo italiano, era fabricado no interior do estado com caroços de algodão. Bagas de sabugueiro eram utilizadas na fabricação de vinhos estrangeiros, cuja procedência era ocultada por falsos rótulos e vasilhames reaproveitados (LOPREATO, 1996, p. 68).

Foi neste cenário que em julho de 1917 eclodiu uma greve envolvendo cerca de 100 mil trabalhadores. São Paulo parou; a “violência policial e o agravamento contínuo da situação dos operários transformaram a cidade em palco de uma verdadeira revolta urbana, a ação mais espetacular do movimento operário brasileiro até então” (TOLEDO, 2017, p. 499).

Todos/as os/as autores/as já referenciados neste ensaio são unânimes em afirmar que a morte e o funeral do sapateiro espanhol José Iniguez Martinez, um jovem operário de apenas 21 anos, recém-chegado da Espanha com sua família, morto pela polícia, à porta do seu local de trabalho, pelo fato de ser participante de uma greve que só crescia em número e importância, foi o estopim para a adesão não só de trabalhadores e trabalhadoras, como da solidariedade popular para engrossar o caldo

¹¹ Recife, Salvador Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, João Pessoa, Belém, Manaus e Porto Alegre são algumas das capitais que tiveram manifestações tendo como referencial a Greve Geral de 1917, ocorrida em São Paulo.

da, até então, incipiente greve. Se o objetivo com a morte de um trabalhador em greve era obstruir a ação dos grevistas e reprimir a insatisfação crescente, pode-se fazer uso do dito popular e asseverar que “o tiro saiu pela culatra”, pois, como afirma Dalle,

O enterro de Martinez mexeu de tal forma com a cidade que os dias que se seguiram fizeram a capital paulista parar de maneira como nunca mais se teve registro posterior. O comércio não abriu as portas, os bondes não circularam, as pessoas ficaram em suas casas. Estava começando a Greve Geral de 1917, a primeira paralisação fabril de tamanha proporção da história do Brasil (DALLE, 2017, p. 20).

As manifestações se intensificaram com a solidariedade de populares, não só pela morte do sapateiro, mas também pela condição de miserabilidade na qual se encontrava grande parte da população.

A pauta de reivindicações daquele momento pode ser resumida em 13 pontos:

- 1) Libertação de todos os presos que se encontram detidos por motivo de greve.
- 2) Nenhum trabalhador será demitido por ter participado do movimento.
- 3) Liberdade de associação.
- 4) Proibição ao trabalho para menores de 14 anos.
- 5) Abolição da presença feminina e menores de 18 anos nos turnos da noite.
- 6) Garantia de estabilidade no emprego.
- 7) Jornada de trabalho de oito horas com acréscimo de 50% nas horas extras.
Semana inglesa.
- 8) Aumento salarial de 35% nos salários menores e 25% nos mais elevados.
- 9) Pagamento dos salários de 15 em 15 dias.
- 10) Barateamento dos gêneros de primeira necessidade.
- 11) Requisição, se necessário, de alimentos, tirando-os das mãos de especuladores.
- 12) Medidas de controle para acabar com a adulteração dos alimentos básicos.
- 13) Diminuição de 30% dos aluguéis das moradias mais pobres (DALLE, 2017, p. 50).

Todas as reivindicações colocadas em pauta foram discutidas em reuniões com a participação dos/as trabalhadores/as e populares, realizadas nos comitês operários existentes na capital paulista. Diante de tal informação seria desnecessário dizer que a pauta demonstra seu caráter não corporativo, “que toca em questões para além do chão de fábrica e, como tal, dialoga com a maioria da sociedade. Foi um amálgama para a mobilização” (DALLE, 2017, p. 50).

Tendo em vista que um ensaio não esgota as possibilidades de estudo sobre o tema, e pela exiguidade de páginas permitidas para a elaboração desse trabalho, não há como deter-se a esmiuçar em maiores detalhes a Greve de 1917, com tantas

nuances a serem abordadas¹². Diante de tais pressupostos, cabe trazer à tona que nem todas as reivindicações descritas acima foram atendidas, no entanto, não há como negar que o pouco que foi conquistado deve ser considerado como uma grande vitória:

Aumento salarial de 20%, liberdade dos presos, não demissão dos grevistas, liberdade, eliminação do trabalho infantil e da participação feminina nos turnos da noite, também constava da lista a redução da jornada de trabalho [de 12 horas para 8 horas diárias]. O governo se empenharia em criar feiras livres em pelo menos dois dias na semana, num esforço de diminuir a carestia. Isto foi o básico (DEL ROIO, 2017, p. 77).

Depois de uma semana com intensa agitação operária e enfrentamentos entre policiais e grevistas, os trabalhadores e populares¹³, em ato público, suspenderam a paralisação e pouco a pouco retomaram suas atividades no interior daqueles “estabelecimentos em que os proprietários entraram em entendimento com os seus empregados” (LOPREATO, 1966, p. 127). Pois, utilizando as palavras de Del Roio (2017, p. 77), “muitos ‘capitães da indústria’ continuavam resistindo”¹⁴.

Os conflitos entre capital x trabalho existirão enquanto houver uma sociedade em que os donos dos meios de produção continuem a explorar aqueles que só possuem sua força de trabalho como forma de sobrevivência.

2.2. Conquistas de ontem, desmonte de hoje. Assim caminha a história...

Paulo Netto deixa claro que “as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde com antecipações estratégicas” (1996, p. 29). Assim, não é inverdade dizer que desde o momento em que os trabalhadores brasileiros passaram a fazer coro na reivindicação por melhores salários, redução de jornada de trabalho, melhores condições de habitabilidade, entre outras, a partir daí a preocupação com a velhice e a institucionalização da aposentadoria

¹² A quem tenha despertado o desejo de apreender um pouco mais e melhor sobre a Greve Geral de 2017, sugere-se o estudo dos/as autores/as e obras que foram e serão referenciados/as neste ensaio.

¹³ “A multidão que compareceu aos comícios aprovou o acordo, dando-se a votação pelo tradicional erguer de braços. As fábricas só voltariam a funcionar no dia seguinte, 17 de julho. Mas apenas aquelas cujos proprietários tivessem assinado o acordo – somente 11 o haviam feito, em parte por causa do grande número de pequenas oficinas, predominantes no parque industrial da cidade à época, o que fragmentava a negociação” (DALLE, 2017, p. 61).

¹⁴ “A orientação do Comitê de Defesa Proletária era de que o operariado permanecesse mobilizado, caso os patrões roessem a corda, e que onde não houvesse o atendimento das reivindicações, a greve permanecesse. Além do acordo coletivo, houve ganhos diferentes, a depender de cada empresa” (DALLE, 2017, p. 61).

passaram a ter visibilidade política e econômica somente após o envelhecimento dos trabalhadores (DEBERT; SIMÕES, 1998).

Esforços foram envidados para a proteção aos velhos trabalhadores no final do século XIX e início do século XX. Entre eles podem ser citada a aprovação da lei que assegurava indenizações sobre os acidentes de trabalho, ocorrida em janeiro de 1919. De acordo com Oliveira e Teixeira (1989), esta lei é considerada como o marco histórico da legislação trabalhista no Brasil. Nos primórdios da década de 1920, os trabalhadores brasileiros conquistaram o direito à proteção em caso de velhice ou desamparo com a assinatura da Lei Elói Chaves.

No tocante à proteção social, os trabalhadores das estradas de ferro federais tiveram a instituição de aposentadoria concedida pelo Ministério da Função Pública no ano de 1890; em 1891 foi a vez dos trabalhadores do Ministério das Finanças; em 1892 os trabalhadores da Marinha passaram a “usufruir” desse descanso; em 1911 este direito foi conquistado para os trabalhadores da Casa da Moeda; já os trabalhadores dos portos do Rio de Janeiro foram “agraciados” no ano de 1912 (PEIXOTO, 2003). “Entretanto, somente a partir dos anos 20, com a Lei Elói Chaves, que cria as caixas de aposentadoria e pensão (CAPs), é que se desenvolveu um sistema de proteção social no interior das empresas” (PEIXOTO, 2003, p. 79).

Tomando de empréstimo as palavras de Haddad (1993), os trabalhadores de cada estrada de ferro em atuação no Brasil “passaram a desfrutar de cobertura previdenciária a partir do momento em que se desligassem da produção, ou seja, por velhice, invalidez ou tempo de serviço” (HADDAD, 1993, p. 18).

Pereira (2008) corrobora os estudos de Haddad (1993) e Peixoto (2003) e informa que o Decreto-Lei nº 4.682, de 24 de janeiro¹⁵ de 1923, denominado Lei Elói Chaves¹⁶, determinou a criação das referidas Caixas de Aposentadorias e Pensões¹⁷, que eram sociedades civis e tinham abrangência por empresa. Ratifica que a primeira Caixa de Aposentadorias e Pensões foi criada para os trabalhadores das empresas de

¹⁵ Em homenagem ao marco histórico que esta data representou para o segmento dos trabalhadores velhos, o dia 24 de janeiro foi instituído pela Lei nº 6.926, de 30 de junho de 1981, como o Dia Nacional do Aposentado. *Grosso modo*, os trabalhadores idosos aproveitam a data para mostrar à sociedade o descaso do poder público para com eles, realizando grandes manifestações com reivindicações e protestos em todo o país.

¹⁶ Deputado federal pelo Partido Republicano Paulista – PRP, representando o estado de São Paulo, e autor do Decreto. Durante a Greve de 1917, assumiu o cargo de Secretário de Justiça e Segurança Pública de São Paulo e o papel de conciliador entre patrões e empregados.

¹⁷ “Para a sua aprovação pelos deputados, a referida lei teve de atender a uma reivindicação da oligarquia rural, cuja bancada era maioria no Congresso Nacional: a de que tal benefício não poderia ser estendido aos trabalhadores rurais. Essa imposição permaneceu até a década de 1960, quando foi criado o Funrural, para estender esses direitos aos trabalhadores rurais” (BRASIL, 2007, p. 26).

estrada de ferro existentes à época e que sua cobertura compreendia assistência médica, aposentadoria, pensão, auxílio-funeral e auxílio-maternidade. Somente três anos mais tarde é que a categoria dos marítimos e trabalhadores da estiva foi “agraciada” com o sistema das CAPs. Em 1937, o número de CAPs já correspondia a 183, atingindo primeiramente as categorias mais combativas da época (HADDAD, 1993).

Não se pode deixar de destacar que o financiamento da recém-conquistada Caixa de Aposentadoria e Pensão foi durante pouco mais de uma década financiada unicamente com os recursos provenientes dos próprios trabalhadores (3% sobre seus vencimentos), pelas empresas (1% da renda bruta) e pelos consumidores dos serviços prestados por aquelas empresas, além de outras sete rendas menores (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989).

Silva e Mahar (1974, citados por OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989, p. 33) são categóricos ao afirmar que

A lei Eloy Chaves não previa o que se pode chamar, com propriedade, contribuição da união. Havia, isto sim, uma participação no custeio dos usuários das estradas de ferro, proveniente de um aumento das tarifas, decretado para cobrir as despesas das Caixas. A extensão progressiva desse sistema, abrangendo cada vez maior número de usuários de serviços, com a criação de novas Caixas e Institutos, veio afinal fazer o ônus recair sobre o público em geral e assim, a se constituir efetivamente em contribuição da União. O mecanismo de contribuição tríplice (em partes iguais) refere-se à contribuição pelos empregados, empregadores e União e foi obrigatoriamente instituído pela Constituição Federal de 1934 (alínea h, § 1º, art. 21).

Ressalta-se ainda que, de acordo com o decreto que instituiu a Lei Elói Chaves, a responsabilidade pelo recolhimento mensal das três fontes de contribuições citadas acima era das próprias empresas. Ao fazer o recolhimento, as empresas realizavam o depósito diretamente na conta bancária da sua CAP, “estabelecendo, portanto, uma relação direta entre cada empresa e sua Caixa, através da qual essa última recebia o total da arrecadação a que tinha direito por lei, sem nenhuma mediação estatal nesses trâmites financeiros” (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1989, p. 34).

Ainda com referência à década que protagonizou a Semana de Arte Moderna, vale frisar que 1925 foi o ano da instituição em decreto de mais uma conquista e marco da legislação trabalhista: o direito a férias¹⁸. Não como nos moldes atuais, pois estes foram conquistados ao longo do tempo, através das lutas de várias gerações de trabalhadores. Em 1933,

¹⁸ Inicialmente, o benefício das férias contava com 15 dias de descanso, sendo, na grande maioria das vezes, desrespeitado.

[...] com o objetivo de tornar mais efetivo o direito [a férias] até então muito desrespeitado. Surgiram várias regras relacionadas a ele que permanecem até hoje: a regulamentação do desconto de faltas, a proibição de o empregado trabalhar para um novo empregador durante o descanso anual e o estabelecimento tanto de um intervalo de 12 meses para que se adquira o direito às férias, quanto de um período subsequente de 12 meses durante os quais elas devem gozadas. (MARCONDES, 2015, s. p.).

Após o término da Primeira República e o início do governo do “Pai dos Pobres”, em um cenário de muita efervescência, novos direitos sociais e trabalhistas passam a ser assegurados a trabalhadores e trabalhadoras. A Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT não só sistematizou as leis relacionadas ao trabalho, como também assegurou direitos a categorias de trabalhadores até aquele momento invisíveis para o Estado.

Um século após a Greve Geral que possibilitou a conquista de vários direitos sociais e trabalhistas, como visto no desenvolvimento deste ensaio, orientações do documento “Uma Ponte para o Futuro” retiraram dos brasileiros e das brasileiras oriundos da classe trabalhadora a possibilidade de uma vida com um pouco de dignidade, empurrando-os/as para o limbo da miséria e da fome. Direitos duramente conquistados há uma centúria são vilipendiados em poucos dias.

Diante de cenário tão tenebroso só resta atender à solicitação feita por Marx e Engels em 1848: “Proletários de todo os países, uni-vos!”.

CONSIDERAÇÕES (MUITO LONGE DE SEREM) FINAIS

Ao estudar a organização política da classe trabalhadora brasileira, tendo como eixo principal a Greve de 1917, constata-se que é este o único instrumento possível para melhorar as suas condições de trabalho e, conseqüentemente, de vida. Não há como negar, diante dos fatos expostos no desenvolvimento deste ensaio, que a busca da classe trabalhadora por melhores condições de trabalho foi responsável pela conquista da proteção ao trabalhador na fase da velhice, em situações de doenças, entre outras (GRANEMANN, 2006).

A contrarreforma trabalhista, aprovada em 13 de julho de 2017, em concomitante processo de “contrarreforma previdenciária em curso no Brasil, caracterizam-se como verdadeiros vendavais destruidores de direitos conquistados ao longo dos anos pelos trabalhadores” (SILVA; JESUS, 2017, p. 599). Portanto, “é preciso estar atento e forte Não temos tempo de TEMER a morte” (VELOSO; GIL, 1968). A luta, hoje, não é para conquistar novos direitos, senão para evitar que as pessoas retornem à condição de

miserabilidade vista nos períodos iniciais do modo de produção capitalista e encaminhem-se para a barbárie.

Se é verdade que a forma de envelhecer depende da classe social na qual a pessoa se acha inserida – os produtores de valores e os usurpadores desses valores – , não será inverdade asseverar que os trabalhadores/as jovens de hoje, cujo ingresso no mercado de trabalho, para muitos, se faz pela via da informalidade, sem os, já vilipendiados, direitos trabalhistas, com a possibilidade de nunca usufruir dos direitos conquistados pela luta de seus antecedentes, possivelmente terão o último estágio da vida em condições muito piores que as daqueles/daquelas que estiveram no *front* das manifestações ocorridas no século passado no Brasil, na luta por melhores condições de trabalho e de vida.

Enfim, “Faça a sua parte/ Nesses dias de Glória/ Atravesse o espelho/ Desligue a televisão/ E vamos todos para rua/ Onde todos cantarão/ Viva a Revolução”, como conclama a banda de *rock* Capital Inicial.

REFERÊNCIAS

BENEDITO, Jonorete de Carvalho. **Trabalhadores Velhos**: uma expressão da questão social no século XXI. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2009.

BRASIL. **DRU**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/dru>>. Acesso em: 8 jun. 2018.

BRASIL. **Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. Brasília: CONASS, 2007.

CAPITAL INICIAL. **Viva a Revolução**. Sony Music. São Paulo, 2014.

DALLE, Isaías. 1917-2017: **100 anos da Greve Geral – passado ou futuro?** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.

DEBERT, Guita Grin. SIMÕES, Júlio Assis. A aposentadoria e a invenção da “terceira idade”. In: DEBERT, Guita Grin. (Org.). **Antropologia e velhice**. Textos didáticos. 2. ed. Campinas: IFCH/Unicamp, 1998.

DEL ROIO. José Luiz. **A Greve de 1917**: os trabalhadores entram em cena. São Paulo: Alameda, 2017.

ESTRADA, Joaquim Osório Duque; **SILVA**, Francisco Manuel da Silva. Hino Nacional. S.d. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/hino.htm>. Acesso em: 15 jun. 2018.

FREDERICO, Celso. Classes e Lutas sociais. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS; ABEPSS, 2009.

GATTAI, Zélia. **Anarquistas, graças a Deus**. 15. ed. Rio de Janeiro, 1990.

GRANEMANN, Sara. **Para uma Interpretação Marxista da Previdência Privada**. Tese (Doutorado)-Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.

HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. **O direito à velhice: os aposentados e a previdência social**. São Paulo: Cortez. 1993.

HOFBAUER, Andreas. **Branqueamento e democracia racial: sobre as entranhas do racismo no Brasil**. 2011. Disponível em: <https://andreashofbauer.files.wordpress.com/2011/08/branqueamento-e-democracia-racial_finalc3adssima_2011.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

LOPREATO, Christina da Silva Roquette. **O Espírito da Revolta (A Greve Geral Anarquista de 1917)**. Tese (Doutorado em História)-Departamento de História do IFCU/UNICAMP, Campinas, 1996.

MARCONDES, Daniel. Direito a férias completa 90 anos no Brasil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://tools.folha.com.br/print?site=emcimadahora&url=http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/12/1724442-direito-a-ferias-completa-90-anos-no-brasil-veja-historico-e-regras-atuais.shtml>>. Acesso em: 14 jun.2018.

MARINGONI, Gilberto. A História da Greve de 1917. In: A GREVE de 1917: os trabalhadores entram em cena. São Paulo: Alameda, 2017. (Prefácio).

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

MOURA, Alessandro. O processo de construção da classe trabalhadora brasileira durante a Primeira República: rebeldia, organização e enfrentamentos. **Revista Estudos do Trabalho**, Marília: UNESP, ano 1, n. 2, 2008. Disponível em: <<http://www.estudosdotrabalho.org>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

MOTA, Ana Elizabete. Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes In: **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. São Paulo: Cortez, 2007. Disponível em: <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-2.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2018.

OLIVEIRA, Jaime A. de Araújo; TEIXEIRA, Sônia M. Fleury. **(Im) previdência social: 60 anos de história da Previdência no Brasil**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

NASCIMENTO, Milton; BRAND, Fernando. **Maria, Maria**. 1978.

PAULO NETTO, José. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

PRONZATO, Carlos. **1917: a Greve Geral**. 2017.

PEIXOTO, Clarisse. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira idade. IN: BARROS, Myriam Moraes Lins de. (Org.). **Velhice ou Terceira idade?** 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

PEREIRA, Martha Bethânia Costa. **Os Reflexos da Crise do Capital na Previdência Social Brasileira**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; HALL, Michael. M. **A Classe operária no Brasil – documentos (1989 a 1930)**. São Paulo: Alfa Ômega, 1979.

SIEBEL, Luís. **A social-democracia e a transição ao anarquismo**. Disponível em: <<http://www.palavraoperaria.org/A-social-democracia-e-a-transicao-ao-anarquismo>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da.; JESUS, Júlio Cesar Lopes de. Contrarreforma trabalhista e Previdenciária: implicações para os trabalhadores. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís: Universidade Federal do Maranhão, v. 21, n. 2, 2017.

SIQUEIRA, Maria de Lourdes. **Quilombos no Brasil e a singularidade de Palmares**. S.D. Disponível em: <<https://www.portalsaofrancisco.com.br/historia-do-brasil/principais-quilombos-brasileiros>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

TEIXEIRA, Mônica. **Política de Branqueamento da População Brasileira**. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<https://minionupucmg.wordpress.com/2017/08/21/politica-de-branqueamento-da-populacao-brasileira>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

TOLEDO, Edilene. Um ano extraordinário: greves, revoltas e circulação de ideias no Brasil em 1917. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas, v. 30, n. 61, 2017.

VELOSO, Caetano; GIL, Gilberto. **Divino Maravilhoso**, 1968.